



PREFEITURA MUNICIPAL DE MADRE DE DEUS DE MINAS

Praça Padre Pedro Onclin, 26 - Centro
0800 135 3000 CNPJ: 18.029.371/0001 - 61



TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: Contratação da empresa CARLOS MAGNO DE ARAUJO para prestação de serviços de pinturas artísticas no teto da Nave e no Presbitério da Capela de Nossa Senhora do Rosario, conforme abaixo especificado;

Descrição	Valor
Montagem de andaimes e plataforma de trabalho; Retirada provisória de lustres para execução do trabalho; Preparação das superfícies para receber a nova pintura; Realização da pintura decorativa usando pigmentos importados com estabilidade assegurada; Aplicação de camada de proteção; Readequação dos lustres; Desmontagem de andaimes e plataforma de trabalho; Relatório técnico e fotográfico;	R\$33.000,00

VIGÊNCIA CONTRATUAL

O contrato assinado entre as partes terá vigência a partir de sua assinatura até 30/09/2024, o contrato poderá ser prorrogado mediante justificativa.

DA RAZÃO DE ESCOLHA

As pinturas a serem realizadas foram criadas pelo artista Carlos Magno de Araújo e aprovadas pelo Conselho Municipal de Cultura e Patrimônio o que inviabiliza a competição. Além do mais o artista Carlos Magno de Araujo é mestre restaurador e grande artista plástico que possui traços próprios em arte sacra e que possui trabalhos em toda região. Atualmente tendo 23 anos de carreira como restaurador, já restaurou os principais monumentos religiosos de Minas Gerais e a maioria do acervo sacro de São João del-Rei. Além de restaurações na área sacra, já restaurou também importantes monumentos profanos, como o Palácio das Artes em Belo Horizonte. O artista possui inclusive sua assinatura na cidade de Madre de Deus de Minas sendo responsável pela restauração do Altar Mor e do Arco do Cruzeiro da capela Nossa Senhora do Rosário.

Ressalta-se também que a contratação será realizada com a empresa do próprio artista sem qualquer intermediário e ainda que tal contratação foi analisada pelo Conselho do Patrimônio, encontrando-se o valor orçado dentro do previsto pelo Município.

FUNDAMENTAÇÃO

Art. 74, II da Lei 14.133/21.

DESCRIÇÃO COMO UM TODO

A história do Município de Madre de Deus de Minas tem sua raiz na fé cristã, não por acaso que o Município leva o nome da Santa Mãe de Deus. Explorando a história sob o aspecto cultural e como forma de fomentar o turismo, o Município possui grande acervo cultural religioso tombado. Sendo um dever de o Município manter conservados seus bens. Nesse sentido o Município não possui mão de obra qualificada para o serviço sendo necessária a terceirização.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MADRE DE DEUS DE MINAS

Praça Padre Pedro Onclin, 26 - Centro

0800 135 3000 CNPJ: 18.029.371/0001 - 61



FORMA DE EXECUÇÃO

O Artista plástico deverá replicar as imagens criadas devendo manter os tons que remontam a época para tanto deverá utilizar tintas com pigmentos importados que reproduzam através de sua manipulação os mesmos tons da época.

Os serviços dado o caráter personalíssimo não poderão ser subcontratados.

DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização contratual será exercida pelo Secretário Municipal de Cultura Sr. Bruno Maelba de Sousa.

DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a apresentação de nota fiscal, em parcela única, efetuada no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da emissão da nota fiscal.

DOS RECURSOS FINANCEIROS

As despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

02.009.002 13 391 0041 2.281 3.3.90.39.00 Ficha 464 e Fonte 2500000

DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa deverá ser responsável:

- materiais necessários aos serviços
- mobilização da estrutura necessária.

O MUNICÍPIO, será responsável por:

- efetuar o pagamento;
- acompanhar a execução dos serviços;

DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA

Segue em anexo a seguinte documentação para formalização da dispensa:

- Minuta contratual;
- Orçamentos;
- Documentos que comprovam a experiência do artista;
- Contrato Social;
- CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas) da Empresa;
- Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal; válida até 24/08/2024;
- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual; válida até 27/08/2024;
- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal; válida até 02/11/2024;
- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal (CRF); válida até 23/08/2024;
- Prova de regularidade Trabalhista; válida até 02/09/2024
- Certidão negativa de falência e concordata;
- Consulta Ceis
- Disponibilidade Orçamentária e Financeira;

Madre de Deus de Minas, 31 de julho de 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MADRE DE DEUS DE MINAS

Praça Padre Pedro Onclin, 26 - Centro
0800 135 3000 CNPJ: 18.029.371/0001 - 61



Bruno Maelba de Sousa
Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

